

PROCESSO Nº : 7.222-2/2010
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2009 – RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
RECORRENTES : No 1º Recurso - Murilo Domingos,
Sebastião dos Reis Gonçalves,
José Augusto de Moraes,
Bolanger José de Almeida,
Milton Nascimento Pereira e Faustino Antônio da Silva Neto
no 2º Recurso – Sebastião José Fio da Costa
João Simão de Arruda, Manoel Gonçalo de Almeida e Ismael Alves da Silva

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Trata-se de Recursos Ordinários interpostos pelos senhores acima elencados, que estiveram à frente da administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no exercício de 2009, com vistas à reforma do **Acórdão nº 3.797/2010**, que julgou irregulares com determinações de ressarcimentos aos cofres municipais e aplicação de multas, as contas anuais de gestão daquele município, no exercício de 2009.

As justificativas apresentadas pelos interessados foram analisadas nesta Secretaria pelos Auditores Públicos Externos: Arnaldo Rondon Neto, Camila Goulart Carvalho Simões, Gabriel Liberato Lopes e Saulo Pereira de Miranda e Silva, que apresentaram suas conclusões no relatório técnico de fls. 5771/5850-TCE, sugerindo a reforma parcial do acórdão nº 3.797/2010, conforme descrito no item 4. Conclusão , fls. 5847/5850-TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2013.

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

***Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo***

***Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo***